



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TC Nº69/SUB-MB/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6045.2023/0001985-9**

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 35/SUB-MB/2023
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO DE AREA PUBLICA MUNICIPAL
LOCAL DE EXECUÇÃO: NA QUADRA IRECÊ, LOCALIZADA NA AVENIDA IRECÊ, Nº 244 -
CEP 04911-060 - GUARAPIRANGA - DISTRITO DO JARDIM SÃO LUIS - SÃO PAULO/SP
CONTRATANTE: PMS/ SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
CONTRATADA:AMARAL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Subprefeitura M'BoiMirim, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.510.098/0001-40, situada à Avenida Guarapiranga, 1.695– Parque Alves de Lima – CEP 04902-903- São Paulo-SP, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito **João Paulo Lo Prete** portador da Cédula de Identidade nº 13.609.348-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 051.895.548.64, em conformidade com artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa Amaral Engenharia Construção e Comercio Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº34.223.533/0001-54, situada à Rua Irmãos Leme, nº 178 –Tatuapé - SP– CEP:03313-030 - Fone (11)95922-6533 – e-mail comercial@amaraleng.com.br, representada pelo Senhor **Nelson Ricardo Calvo Amaral**, portador da Cédula de Identidade nº49.381.078-X-SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº397.529.628-31, representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem lavrar o presente termo de aditamento como segue:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1. Prorrogação** de prazo contratual pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 10/03/2024 e término previsto para 09/05/2024.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **69/SUB-MB/2023** e alterações subsequentes.

NELSON
RICARDO CALVO
AMARAL:397529
62831

Assinado de forma
digital por NELSON
RICARDO CALVO
AMARAL:39752962831
Dados: 2024.03.04
16:18:14 -03'00'

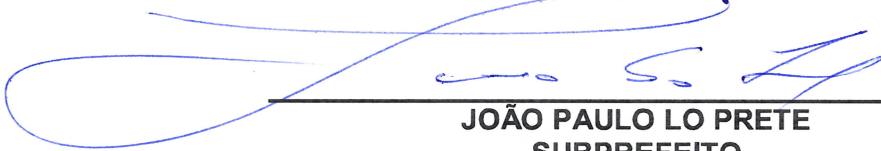
1/2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM**

2.2.E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

PELA CONTRATANTE



**JOÃO PAULO LO PRETE
SUBPREFEITO
SUB-MB**

PELA CONTRATADA

NELSON RICARDO CALVO Assinado de forma digital por NELSON
AMARAL:39752962831 RICARDO CALVO AMARAL:39752962831
Dados: 2024.03.04 16:18:42 -03'00'

**NELSON RICARDO CALVO AMARAL
SÓCIO – DIRETOR
RG. nº 49.381.078-X-SSP/SP
CPF. nº 397.529.628-31**

Testemunhas:

1) Michelle Lima de Oliveira
Nome: Michelle Lima de Oliveira
RG: 57.761.193-8
CPF: 472.533.198-85

2) _____
Nome:
RG:
CPF:

Jose
Jose Antonio Damasceno
Coordenador
R.F. 755.436.2
CAF-SUB-MB